



## RELATÓRIO E CONTAS RTP 2023

### PARECER DO CONSELHO DE OPINIÃO

O Conselho de Opinião da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (adiante designado CO RTP), no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea c) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, conjugada com o n.º 4 da cláusula 29ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), procede à apreciação do Relatório e Contas (R&C) e do Relatório de Governo Societário (RGS), para o período económico findo em 31 de dezembro de 2023.

#### I. ÂMBITO

O Relatório e Contas objeto de análise neste parecer é apresentado em cumprimento da legislação e demais requisitos legais e regulamentares em vigor, nomeadamente as disposições previstas na al. e) do n.º 3 do artigo 451º e do artigo 66º do *Código das Sociedades Comerciais* (CSC), bem como no estipulado no quadro normativo específico para as empresas que integram o universo do Setor Empresarial do Estado (SPE), em particular no que concerne ao cumprimento das obrigações legais previstas nas instruções da *Direção-Geral do Tesouro e Finanças* (DGTF). O RGS foi preparado em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30/09, e pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, e das orientações emanadas pela *Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial* (UTAM), estando o mesmo em linha com essas orientações, quer na forma quer no conteúdo. Todos os órgãos de fiscalização emitiram os seus pareceres, em conformidade e em cumprimento da legislação e demais regulamentação em vigor.

Compete ao CO RTP, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 32º dos *Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*, *Apreciar o relatório e contas da sociedade*. Assim, no âmbito das suas competências e atribuições, face ao seu compromisso para com a Sociedade Civil, e tendo por base, entre outros,



os postulados da transparência, integridade e veracidade da informação, o CO RTP, procedeu em conformidade e em linha com o cabal cumprimento das suas responsabilidades e atribuições.

## II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### II.1. SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS

O *Relatório de Gestão* (RG) de uma sociedade deve, entre outros aspetos regulamentares, evidenciar uma exposição fiel e clara, em observância do princípio da proporcionalidade, sobre a evolução dos seus negócios, sobre o seu desempenho e sobre a sua posição financeira, assim como evidenciar uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a organização se defronta, quer no plano interno quer no plano externo. O seu conteúdo deve proporcionar um relato integrado, agregando informação financeira e informação não financeira, permitindo alcançar uma visão integrada e estruturada, seja a nível da sustentabilidade global da RTP, seja no âmbito do cumprimento das suas Obrigações de Serviço Público. Assim, da análise efetuada, e em linha com o anteriormente exposto, o CO RTP sinaliza os seguintes aspetos:

1. A estrutura do relatório apresenta-se equilibrada, tanto na sua extensão como na natureza do seu conteúdo, cumprindo, na generalidade, o previsto na legislação aplicável, em particular o postulado no artigo 66.º do CSC, bem como as instruções emanadas da *Direção-Geral do Tesouro e Finanças* (DGTF). Os primeiros quatro capítulos estão focalizados nos serviços de rádio e televisão prestados, na qualidade e inovação dos seus conteúdos, nas tecnologias e nas plataformas utilizadas na prestação desses serviços. Os capítulos V e VI estão centrados na organização interna e na análise económico-financeira, respetivamente. O capítulo sétimo é dedicado à identificação dos aspetos relacionados com o cumprimento das orientações legais, entre as quais algumas referências aos Objetivos de Gestão, ao *Plano de Atividades e Orçamento* (PAO), à gestão do risco financeiro, ao cumprimento das recomendações do acionista, ao Plano para a igualdade e à Demonstração da informação não financeira. De salientar que os objetivos de gestão para o período em análise, foram incluídos

no correspondente Plano de Atividades 2023, de 15 de setembro de 2022, mas cujo plano para o triénio 2021-2023 fora aprovado pelo acionista Estado em 30 de junho de 2021;

2. *O Conselho de Administração (CA)* sinaliza, na sua mensagem de enquadramento, os principais aspetos que, a nível internacional e a nível nacional, possam apresentar uma natureza disruptiva, ao normal funcionamento do sistema de valor em que a RTP, se insere, e que marcaram o ano de 2023. Destacam-se, neste âmbito, a instabilidade decorrente da continuação, ou eclosão, de conflitos armados, da instabilidade política interna e da manutenção da política monetária, a qual é pautada por elevadas taxas de juro. Ainda que se possa sinalizar a evolução positiva do excedente orçamental nacional, a redução da dívida pública e a melhoria da notação da dívida soberana por parte das maiores agências de notação financeira, tal facto continuou a impactar negativamente nos encargos com o serviço da dívida da RTP, com os preços praticados pelos fornecedores de conteúdos, de soluções tecnológicas, e de outros fornecimentos de bens e serviços. Contudo, são de sublinhar os avanços no processo de transição digital e na modernização dos estúdios de informação, cujos investimentos serão operacionalizados e consolidados ao longo dos dois períodos económicos subsequentes (2024 e 2025);
3. Entre 2022 e 2023, os rendimentos e ganhos observaram um residual acréscimo de  $\approx 2\%$ , em oposição a um igualmente residual decréscimo dos gastos e perdas ( $\approx 0,2\%$ ). Contudo, o EBITDA observou uma variação positiva de  $\approx 28,7\%$ , em linha com o aumento de  $\approx 103,1\%$  do *Resultado Operacional (RO)*. O Resultado Líquido do Período de 2023 observou um incremento de  $\approx 221,5\%$ , relativamente ao ano precedente, o qual se tinha fixado em  $\approx 767$  milhares de euros. Ainda que a evolução positiva dos indicadores contabilísticos de sustentabilidade económica (EBITDA e RO) seja de assinalar, é também de referir o acentuado decréscimo dos custos dos programas emitidos e dos direitos adquiridos e licenciados a terceiros, nomeadamente: 1. Subcontratos (decrécimo de  $\approx 10,6\%$ ); Outros custos de grelha (decrécimo de  $\approx 39,4\%$ ). Em sentido inverso, destaca-se o significativo aumento da rubrica de *Provisões Acumuladas*, cujo valor de 5 milhões de euros está relacionado com potenciais indemnizações por saídas voluntárias, em plano aprovado durante o período económico em



- análise. Importa ainda realçar que o grau de cobertura dos custos operacionais, ainda que positivo, apresenta um impacto marginal de  $\approx 6,7\%$ ;
4. Atendendo a que os Capitais Próprios da RTP, são negativos, ainda que observando um decréscimo de  $\approx 46,3\%$  face a 2022, com os consequentes impactos nos indicadores de desempenho económico-financeiro, e com a consequente visibilidade para a Sociedade Civil, a empresa continua a estar enquadrada nos artigos 35.º e 171.º do CSC, ou seja encontra-se em situação de perda de mais de metade do seu capital social. Neste contexto, compete ao acionista Estado, sob proposta do CA, tomar, de forma tempestiva, as devidas diligências para que seja suprida a referida situação. É entendimento do CA que, uma vez regularizado, pelo acionista único, o aumento de capital, e transferindo para resultados transitados o valor de 150 milhões de euros adiantados, em 2011, relacionados com o arquivo audiovisual, entre outras medidas resolutivas, o enquadramento naqueles artigos do CSC, ficará totalmente sanado. Ainda que este enquadramento tenha sido amplamente referenciado pelos órgãos de controlo, internos e externos, sublinha-se que, sendo uma matéria recorrente face ao mencionado no relatório precedente emitido, o CO apela para a sua urgente ponderação e regularização;
  5. A RTP, mantém com o Estado português um *Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão*, subscrito em 6 de março de 2015 e com protocolo celebrado com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) em 10 de junho de 2015. Sendo de assinalar o significativo atraso verificado na renovação do Contrato de Concessão, importa referir que tal procedimento se encontra atualmente sob a responsabilidade do Governo que entrou em funções em março de 2024, pese embora tal processo de renovação careça de debate alargado, envolvendo os diversos agentes, nomeada e preferencialmente com representantes da Sociedade Civil;
  6. Não obstante a RTP, não estar atualmente enquadrada na regulamentação relativa às *Entidades de Interesse Público* (EIP), tornar-se-ia útil para os diversos *stakeholders*, em particular para a Sociedade Civil, divulgar informações relevantes e estruturadas relativas às áreas sociais e ambientais. Para além do seu desempenho e do seu impacto ao nível da identificação dos riscos de sustentabilidade, traduzir-se-ia, potencialmente, no reforço da confiança dos consumidores, certamente com impactos positivos a nível reputacional. Ainda



*Conselho de Opinião*

que este tipo de informação seja reportado, de forma sistemática e razoavelmente estruturada, no ponto 5.3. do R&C, na Nota 38 do Anexo às contas, bem como ao longo do R&C, ainda que de forma residual e dispersa, reitera-se que seria desejável que a empresa incorporasse, de forma expressa, os princípios da sustentabilidade nas suas políticas e, a seu tempo, na reformulação da sua missão, dos seus valores e dos seus objetivos estratégicos;

7. Tal como já referido neste parecer, em 2023 a RTP, apresenta um resultado líquido e um EBITDA positivos, observando-se um significativo incremento face ao ano precedente. Sublinha-se que  $\approx 81\%$  das suas receitas provêm da *Contribuição para o Audiovisual (CAV)*,  $\approx 10\%$  provenientes de Publicidade e  $\approx 5\%$  provenientes da Distribuição. Atendendo a que o aumento nos custos operacionais ( $\approx 0,6\%$ ) foi inferior ao incremento verificado nas receitas ( $\approx 2\%$ ), assistiu-se a uma ligeira melhoria da taxa de cobertura dos custos operacionais, que ascendeu a  $\approx 1,5\%$ , face ao ano de 2022;
8. Tendo em conta que  $81\%$  das receitas da RTP provêm da *Contribuição para o Audiovisual (CAV)* e não se tendo notado aumento das receitas próprias, como as resultantes de publicidade e de venda de programas, seria de esperar que fossem já conhecidas as medidas tomadas pelo *Conselho de Administração* da RTP para aumentar esses proveitos. O Plano de Atividades da RTP para 2024 é omissivo nesta matéria. No final de 2023, os *Financiamentos Obtidos* atingiram o valor de  $\approx 72$  milhões de euros (dos quais  $\approx 76\%$  de natureza *Não Corrente* e os restantes de natureza *Corrente*), a que corresponde um decréscimo de  $\approx 15,4\%$ , face ao ano anterior. Contudo, é de assinalar, entre 2022 e 2023, o agravamento do risco financeiro em  $\approx 84,1\%$ . Note-se que a Taxa média de financiamento mais do que duplicou entre 2022 e 2023, passando de  $2,46\%$  para  $5,21\%$ . Globalmente e de forma estrutural, o grau de autonomia financeira situa-se em níveis severamente baixos (patamar negativo), apesar da sua evolução positiva entre 2022 e 2023 assumir uma natureza residual;
9. No ano em referência, foi possível alcançar, a nível laboral, mais um acordo salarial (o terceiro desde 2021), sendo de realçar o papel dos Sindicatos na manutenção de um razoável clima organizacional;
10. Por entendimento do acionista único, não se procedeu à nomeação da estrutura da Assembleia Geral, sendo as deliberações tomadas sob a forma de *Deliberação Unânime por*



*Escrito* (DUE). Contudo, é de referir que, na data de emissão do presente parecer, não existe evidência de que as contas dos períodos económicos de 2021 e 2022, tenham sido aprovadas por este órgão de governo societário. Verifica-se que as contas dos anos de 2019 e 2020 foram aprovadas, por DUE, em 11 de março de 2024;

11. Não obstante os constrangimentos associados à garantia da sustentabilidade económica e financeira da RTP nomeadamente no esforço de inovação, modernização, extensão a novos públicos, e cumprimento das obrigações de serviço público, não pode o CO RTP deixar de referenciar o reconhecimento, nacional e internacional, que tem sido atribuído aos profissionais da RTP, e aos conteúdos por ela produzidos e difundidos. Referimo-nos aos diversos prémios atribuídos, tanto à marca RTP, como a programas específicos, a trabalhadores e colaboradores.

## **II.2. SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

O Governo Societário, de acordo com o princípio geral plasmado no *Código do Governo das Sociedades* (CGS), emanado do *Instituto Português de Corporate Governance* (IPCG), em 2018, e consolidado na sua revisão de 2023, tem como objetivo “*potenciar a prossecução dos respetivos interesses de longo prazo, desempenho e desenvolvimento sustentado, e é estruturado de modo a permitir a ponderação dos interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, clientes, credores, fornecedores e demais partes interessadas, contribuindo para o reforço da confiança na qualidade, transparência e padrões éticos de atuação da administração e fiscalização, bem como para o desenvolvimento sustentável da comunidade em que as sociedades se inserem e para o desenvolvimento do mercado de capitais*”. O RGS do ano de 2023 foi elaborado em cumprimento do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como das orientações emanadas da UTAM. A análise da sua forma e conteúdo permitiu ao CO RTP identificar os aspetos que de seguida se descrevem.

1. O RGS encontra-se estruturado de acordo com a regulamentação aplicável, evidenciando a Missão, os Objetivos e os Valores da organização, a identificação das Participações Sociais e



Órgãos de Governo Societário (incluindo a sua composição, responsabilidades, avaliação e remunerações), as transações com partes relacionadas e outras, a análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental, incluindo a “*Divulgação de Informações não Financeiras e sobre Diversidade*”. No que diz respeito à análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental, é de referir que, tal como sinalizado no ano anterior, na data do presente parecer, os *Relatórios de Sustentabilidade*, enquanto documentos autónomos e formais, só se encontram disponíveis para o público, para o período de 2010 a 2014. Ainda que a sua preparação não seja exigível, de forma autónoma e formal, é questionável a utilidade da informação efetivamente disponibilizada, nomeadamente no que concerne à sua tempestividade e pertinência atual;

2. Tal como já referido, no âmbito do R&C, sublinha-se que não existe evidência de que os RGS, para os períodos económicos de 2021 a 2022, enquanto parte complementar da prestação de contas anual, tenham sido aprovadas pelo acionista único, ainda que sob a forma de DUE. Extensivamente, as contas de 2019 e 2020 foram aprovadas, por DUE, em 11 de março de 2024;
3. No âmbito da Missão, Objetivos e Políticas, identificam-se cinco pilares de intervenção: 1. Rigor, pluralismo e modernidade da informação; 2. Mais qualidade e inovação de conteúdos; 3. Estar mais perto e ser mais relevante para todos os públicos; 4. Investir em tecnologia digital multiplataforma; e 5. A organização em sintonia com a atualidade.

Ainda que seja elencado um conjunto de iniciativas em cada um daqueles cinco pilares, a não quantificação dos resultados económico-financeiros associados a essas iniciativas é justificada pela inexistência de um contrato de gestão em vigor, definido pelo acionista.

### III. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS

A transversalidade das considerações efetuadas no ponto anterior requerem, numa lógica de complementaridade, a identificação de aspetos que, pela sua singularidade e especificidade, possam merecer especial destaque. Assim, numa análise mais detalhada ao R&C apresentado, o CO RTP identificou um conjunto de aspetos aos quais, atendendo à sua natureza granular, serão apresentados



com a seguinte estruturação e segmentação temática: III.1.1. – Televisão; III.1.2. – Rádio; III.1.3. – Digital; III.1.4. – Proximidade dos Públicos; III.1.5. – Dimensão Económico-financeira; e III.1.6. – Outros aspetos.

### **III.1.1. – Televisão**

1. No segmento da Informação, é vasta a amplitude de conteúdos, sendo a cobertura de eventos mediáticos uma permanente preocupação. Tal facto é evidenciado pela quantidade e diversidade de documentários, entrevistas, debates, entre outros formatos, que poderão consolidar a missão de serviço público, linha orientadora e intrínseca ao contrato de concessão que norteia a atividade da RTP;
2. Em matéria de Entretenimento, e em linha com a estratégia já seguida no ano precedente, a RTP tem procurado alguma simbiose entre entretenimento, talento e conhecimento. Assim, em 2023, continuou a desenvolver e a implementar projetos originais e inovadores, num esforço de crescente inovação e de combate à desinformação, para além da crescente aposta no licenciamento internacional de conteúdos próprios e de produção independente em que a RTP tenha direitos associados. Também nas áreas da Música, Cidadania, Ficção Nacional, programas Infantojuvenis, incluindo as Artes de Palco, a RTP tem procurado uma grande diversificação e diferenciação. Deve, por isso, continuar a sua estratégia neste domínio, procurando adaptar os conteúdos às plataformas digitais emergentes, muitas delas privilegiadas por públicos igualmente emergentes e diferenciados;
3. No mercado publicitário, a RTP terminou o ano de 2023 com uma quebra de  $\approx 2,7\%$  face ao ano precedente, ainda que menos severa do que a verificada no mercado na sua globalidade. Contudo, e em contraciclo, a RTP1 terminou o ano com um crescimento de  $\approx 3\%$ , face ao ano de 2022 justificado pelo, ainda que residual, nível de audiências;
4. O universo continental RTP (RTP1; RTP2; RTP3; RTP Memória), no que ao serviço de televisão diz respeito, tem observado, em termos consolidados, pelo menos desde 2019, uma quebra de quota de mercado, ainda que em 2023 se observe uma ligeira recuperação de  $\approx 1\%$ . Esta recuperação positiva é justificada pela variação positiva registada no nível de audiências da



RTP1, mas fortemente atenuada pela diminuição observada no nível de audiências da RTP3 ( $\approx 15\%$ ). Seria relevante identificar e incluir no presente relatório, eventuais razões que possam justificar tais variações, nomeadamente a confirmação, ou não, da migração de alguns públicos para outras plataformas mais atuais e emergentes;

5. No âmbito da Produção Cinematográfica e Audiovisual Independente, e de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, do Decreto-lei n.º 25/2018, de 24 de abril, e pela aprovação do novo Decreto-lei n.º 74/2021, de 25 de agosto, a partir do ano de 2022, deverá ser consagrado ao investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa um montante equivalente a 10% das receitas anuais provenientes da Contribuição para o Audiovisual (excluindo a quantia destinada ao serviço de Rádio), volume de investimento a aferir anualmente ou num ciclo de dois períodos consecutivos (2022-2023). Em 2023, foi investido um montante 17,1 milhões de euros,  $\approx 6\%$  acima do legalmente exigido, sendo que eventuais investimentos realizados em excesso em cada ano, transitarão para o ciclo seguinte, de acordo com a legislação em vigor;
6. Nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, é de assinalar o cumprimento da quase totalidade dos investimentos previstos, sublinhando-se que a RTP Açores esteve, em 2023, mais presente em todas as ilhas, tanto ao nível da informação e produção, como ao nível do entretenimento. A rede de correspondentes neste arquipélago continua a manifestar debilidades.

### III.1.2. – Rádio

Em linha com o ano de 2022, o ano de 2023 é marcado pela crescente consolidação da atividade de rádio, através da realização de múltiplos eventos e com protagonistas diversificados, procurando-se uma maior proximidade com os público-alvo de cada estação. Contudo, é de assinalar, face ao ano de 2022, um recuo de  $\approx 4\%$  no *target*, o qual se situa atualmente em 7%;

### III.1.3. – Digital

A aposta na tecnologia digital e multiplataforma continua a ser uma prioridade, tal como evidenciado no *Plano Estratégico Técnico e Operacional* (PETO) para o triénio 2022-2024. Nele se estabelecem, entre outros eixos de atuação, a migração da televisão para alta definição, a renovação dos estúdios e sistemas de produção, emissão e distribuição de Rádio, a renovação dos meios de exterior de rádio e televisão. Contudo, o ano de 2023 ainda não foi caracterizado pela concretização dos projetos incluídos naquele plano, sendo apontados diversos constrangimentos, nomeadamente os relacionados com cibersegurança, custo do financiamento e debilidades nas cadeias logísticas de abastecimento de equipamentos essenciais à concretização dos projetos.

### III.1.4. – Proximidade dos Públicos

1. Os Centros Regionais da Madeira e dos Açores continuaram, e até consolidaram, a sua missão junto da diáspora, baseada na multiplicidade sociocultural. Sublinha-se ainda o aumento das horas de produção própria na Região Autónoma dos Açores, comparativamente ao ano anterior, tendo marcado presença em todas as ilhas;
2. No plano internacional (RTP Internacional; RTP África; RDP Internacional; RDP África) é igualmente notória a diversidade de conteúdos, atenta a diversidade de públicos geograficamente diversificados e diferenciados. Contudo, parecem persistir ainda insuficiências, relativas a uma ampla cobertura da RTP Internacional junto da generalidade das comunidades de língua oficial portuguesa, para além do necessário esforço de inovação e modernização em termos da qualidade das acessibilidades e intensidade da produção.

### III.1.5. – Dimensão Económico-financeira

1. O *Plano de Atividades e Orçamento* (PAO) para 2023 foi aprovado, após parecer favorável da UTAM, por despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Ministro da Cultura, em julho/agosto de 2023. O pilar de “*Executado*” evidencia uma evolução positiva nos diversos parâmetros, nomeadamente, no Resultado Líquido, no EBITDA, no Resultado operacional; e no



Endividamento. Contudo, no plano do Investimento, a RTP apenas executou 58% do valor orçamentado, justificando tal evolução pela necessidade de reavaliação estratégica dos investimentos e, conseqüentemente, pelo seu adiamento para períodos subsequentes. Sublinha-se que o não cumprimento do plano de investimentos tem sido uma evidência recorrente, com os inevitáveis impactos negativos no esforço de inovação e modernização;

2. A *Certificação Legal das Contas* (CLC), à semelhança do verificado no ano anterior, apresenta uma “*Ênfase*” relacionada com um adiantamento, no montante de ≈150 milhões de euros, realizado pela DGTF, por conta da alienação do arquivo audiovisual. Ainda que esta matéria não modifique a opinião emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) sobre o relato financeiro, é de sublinhar a antiguidade da rúbrica contabilística, associada à sua ainda não regularização por parte do acionista, pese embora as propostas de regularização e pedidos de esclarecimento sucessivamente apresentadas pela administração da RTP. É igualmente apresentada como “*Ênfase*”, o entendimento de que a preparação do relato financeiro, de acordo com o *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas* (SNC-AP), não é aplicável à RTP, enquanto entidade pública reclassificada desde 2011. Apesar de não ter havido resposta aos esclarecimentos endereçados à tutela, concluiu-se que as demonstrações financeiras não apresentariam diferenças materiais, caso fossem preparadas pelo SNC-AP. Uma vez mais, apesar desta temática não ser modificativa de opinião por parte do ROC, sublinha-se que continua por esclarecer a obrigatoriedade, ou não, de apresentar o relato financeiro de acordo com aquele normativo contabilístico;
3. A RTP continua a estar enquadrada nos artigos 35.º e 171.º do CSC (capitais próprios negativos: em 2023 de ≈3,6 milhões de euros e em 2022 de ≈6,7 milhões de euros), situação que carece de sinalização para efeitos da tomada de eventuais medidas que possam colmatar, em base tempestiva, este enquadramento legal. Tal como referido no “*Relatório do Auditor Externo*”, tal enquadramento não coloca em causa os pressupostos subjacentes à preparação das demonstrações financeiras, em particular e em concreto o pressuposto da continuidade.



### III.1.6. – Outros aspetos

1. O Relatório e Contas de 2023, mais especificamente no que respeita à informação relacionada com a descrição das atividades da RTP nos seus diversos pilares estruturantes (1. Rigor, pluralismo e modernidade da informação; 2. Mais qualidade e inovação de conteúdos; 3. Estar mais perto e ser mais relevante para todos os públicos; 4. Investir em tecnologia digital e multiplataforma; 5. A organização em sintonia com a atualidade), apresenta uma evolução qualitativa positiva, no que concerne à sua clareza e estruturação dos conteúdos. O CO RTP sinaliza com agrado que, tanto na forma como no conteúdo, a estruturação da informação, associada a uma maior clareza, contribuem positivamente para uma maior aproximação de públicos mais diversificados e diferenciados, em particular a Sociedade Civil em geral;
2. No ano de 2023, face à aprovação dos fundos do *Plano de Recuperação e Resiliência* (PRR), foram lançados diversos projetos, fundamentalmente relacionados com a sustentabilidade energética e ambiental, e cuja execução, já em curso, está prevista para os anos de 2024 e 2025;
3. No âmbito da política de valorização dos trabalhadores, num esforço de captação e retenção de talento, a RTP operacionalizou um conjunto de iniciativas, das quais destacamos os processos de *“Requalificação e Reenquadramento”*, a negociação do *“Modelo de Carreiras”*, a revisão do *“Acordo de Empresa”* no âmbito da contratação coletiva, para além do maior diálogo com as Associações Sindicais. Para além da continuada aposta na formação, é de assinalar a elaboração e divulgação do *“Relatório para a Igualdade de Género 2022”*, o qual permite sinalizar alguns indicadores relevantes, abrindo uma janela de oportunidade para debates e reflexões subsequentes.

### IV. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Em linha com o apresentado para o Relatório e Contas, existem aspetos de natureza específica relacionados com o Relatório de Governo Societário, os quais merecem o especial destaque por parte do CO RTP, e que surgem associados às práticas de bom governo e com a divulgação de informações não financeiras e sobre diversidade (Artigos 66.º-B ou 508.º-G do CSC).



1. Encontra-se por emitir o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, tal como previsto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Ainda que seja feita referência de que este relatório será brevemente publicado, o mesmo terá de ser publicitado, em base tempestiva, nos sítios da Internet da RTP e da Unidade Técnica;
2. No âmbito da informação regulamentar objeto de divulgação ao público, e referenciada ao longo do Relatório de Governo Societário, é de referir que, com exceção da informação mencionada no ponto anterior, a mesma se encontra disponível e eletronicamente acessível;
3. O *Relatório Autónomo de Divulgação de Informações não Financeiras e sobre a Diversidade (RADINFD)* apresenta, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, informações relativas às áreas sociais, ambientais e de governo societário, com especial orientação para a mitigação dos riscos de sustentabilidade. A sua natureza descritiva, complementada com a documentação eletronicamente disponível, permitem sustentar, com adequado grau de razoabilidade, as diversas asserções em matérias de responsabilidade social e ambiental.

## **V. RECOMENDAÇÕES**

O CO RTP, consciente do facto da empresa ser, desde 2011, uma “*entidade pública reclassificada*”, bem como dos diversos constrangimentos que desde aí norteiam a sua atividade corrente, associada aos evidentes impactos no seu desenvolvimento estratégico, não pode deixar de apontar algumas recomendações que permitam melhorar a qualidade da informação divulgada ao público, em particular junto da Sociedade Civil, assim como para gradual e potencialmente introduzir melhorias nos seus processos internos de gestão.



1. Monitorizar, ao nível da gestão corrente, procurando a sua resolução, alguns aspetos mencionados ao longo deste Parecer que são de natureza recorrente. Ainda que tais referências possam não configurar incumprimentos legislativos ou regulamentares, as mesmas podem representar debilidades ao nível da gestão dos riscos, ou mesmo configurar, preventivamente, oportunidades de melhoria;
2. Concluir o relatório previsto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e identificado no ponto 1) da Secção IV deste Parecer;
3. Insistir, junto das entidades competentes, para que sejam respondidos os pedidos de clarificação ainda pendentes, nomeadamente os identificados e explanados nos pontos 2) e 3) da Secção III.1.5. deste Parecer. Paralelamente, e pelo potencial impacto junto da Sociedade Civil, procurar justificação para o facto dos documentos de prestação de contas, correspondentes aos períodos de 2021 e 2022, ainda se encontrarem pendentes de aprovação pelo acionista único da RTP, S.A.;
4. Identificar e incluir, no presente relatório, eventuais razões que possam justificar uma quebra de quota de mercado do universo RTP continental (RTP1; RTP2; RTP3; RTP Memória), no que ao serviço de televisão diz respeito, em termos consolidados pelo menos desde 2019, ainda que em 2023 se observe uma ligeira recuperação de  $\approx 1\%$ ;  
  
Esta recuperação é justificada pela variação positiva registada no nível de audiências da RTP1, mas fortemente atenuada pela diminuição observada no nível de audiências da RTP3 ( $\approx 15\%$ ). Seria relevante confirmar se tal variação resulta ou não, da migração de alguns públicos para outras plataformas mais atuais e emergentes;
5. Estabelecer e dar conhecimento, particularmente aos órgãos societários, das medidas tomadas pelo Conselho de Administração da RTP, S.A. para aumentar os proveitos com receitas próprias;



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

*Conselho de Opinião*

6. Continuar o esforço de melhoria do conteúdo do Relatório e Contas e do Relatório de Governo Societário, tanto na sua forma, como no seu conteúdo, tendo por base os pressupostos subjacentes à qualidade da informação contabilístico-financeira, em particular a relevância e a compreensibilidade.

Lisboa, 05 de julho de 2024

A Presidente do Conselho de Opinião

Deolinda Machado



## Glossário

- CA – Conselho de Administração
- CAV – Contribuição para o Audiovisual
- CGS – Código do Governo das Sociedades
- CSC – Código das Sociedades Comerciais
- CCSPRT – Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão
- DGTF – Direção Geral do Tesouro
- DUE – Deliberação Unânime por Escrito
- EBITDA – Earnings Before Interest, Depreciation, and Amortization
- EIP – Entidade de Interesse Público
- IPCG – Instituto Português para a Corporate Governance
- PAO – Plano de Atividades e Orçamento
- PETO – Plano Estratégico Técnico e Operacional
- PRR – Plano de Recuperação e Resiliência
- RADINFD – Relatório Autónomo de Divulgação de Informações não Financeiras e sobre a Diversidade
- R&C – Relatório & Contas
- RG – Relatório de Gestão
- RGS – Relatório de Governo Societário
- RO – Relatório Operacional
- SPE – Setor Empresarial do Estado
- SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
- UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial